

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 284/2018

Data: 03/08/2018

Ass. [assinatura] 09:44h.

Of. Gab. nº 356/2018

Serafina Corrêa, RS, 31 de julho de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 084/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 084/2018, que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dos recursos federais oriundos da Emenda Parlamentar de código 30770004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da Emenda Parlamentar de código 24000012, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC, distribuído na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0205.2072 – Teto municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – recurso federal – recurso 4590

3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura financeira do crédito adicional especial descrito no art. 1º, a transferência do valor oriundo do recurso federal 4590 (Teto municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 31 de julho de 2018, 58ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 31 DE JULHO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências”***

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O Município de Serafina Corrêa, através da Portaria do Ministério da Saúde de nº 1.336, de 14 de maio de 2018, foi habilitado para receber recursos federais oriundos da Emenda Parlamentar de código 8130770004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da Emenda Parlamentar de código 24000012, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.

Os recursos recebidos serão destinados ao Hospital Nossa Senhora do Rosário para custeio e manutenção das atividades da entidade, tais como: medicamentos, material de consumo, material médico hospitalar, manutenção predial e de equipamentos, pequenas reformas, telefone.

Servirá para a cobertura financeira do crédito adicional especial, a transferência do valor oriundo do recurso federal 4590 (Teto municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC).

Diante do exposto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 31 de julho de 2018.

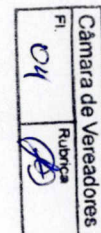

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018	Mês Junho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	CPF/CNPJ 11.726.967/0001-71	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	UF RS
		Município SERAFINA CORREA
Código IBGE 432040	População 16.184 habitantes	Ano Censo 2017
Prefeito(a) MARIA AMELIA ARROQUE GHELLER	Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) JAIRO VIDMAR
Presidente Conselho WAGNER LUIS VALLAR RODRIGUES		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria
Única	830587	25/06/2018	MUNICIPAL	104	006980	0066240130	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.110221/2018-53	36000192813201800	1336
Única	830587	25/06/2018	MUNICIPAL	104	006980	0066240130	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.110221/2018-53	36000193866201800	1336
Total							350.000,00	0,00	350.000,00				



PORTARIA Nº 1.336, DE 14 DE MAIO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALEGRETE	36000179925201800	300.000,00	28640007 30770004	100.000,00 200.000,00	10122201545250043 10122201545250043	6647073	300.000,00
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191526201800	100.000,00	20980003	100.000,00	10122201545250043	2241072	100.000,00
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192187201800	250.000,00	38180001	250.000,00	10122201545254719	2241072	250.000,00
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192188201800	100.000,00	30770004	100.000,00	10122201545250043	2241072	100.000,00
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000193462201800	200.000,00	24000012	200.000,00	10122201545250043	2241072	200.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171067201800	250.000,00	38180002	250.000,00	10122201545254745	2241021	250.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000173480201800	200.000,00	36620008	200.000,00	10122201545250043	2241021	200.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000177763201800	250.000,00	28610007	250.000,00	10122201545250043	2241021	250.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192361201800	100.000,00	25650006	100.000,00	10122201545250040	2241021	100.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000193506201800	300.000,00	24000012	300.000,00	10122201545250043	2241021	300.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000195106201800	150.000,00	25650006	150.000,00	10122201545250040	2241021	150.000,00
RS	BOM PRINCIPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000177391201800	515.000,00	32980003 38410001	115.000,00 400.000,00	10122201545250043 10122201545250043	2241129 6812899	288.000,00 227.000,00
RS	BOM PRINCIPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000194036201800	150.000,00	25650007	150.000,00	10122201545250040	2241129	150.000,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000179799201800	8.000,00	28650002	8.000,00	10122201545250043	6529100	8.000,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000179804201800	8.000,00	28650002	8.000,00	10122201545250043	6529100	8.000,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000179818201800	5.000,00	28650002	5.000,00	10122201545250043	6154255	5.000,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000179876201800	49.500,00	28650002	49.500,00	10122201545250043	6154255	49.500,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000179905201800	7.500,00	28650002	7.500,00	10122201545250043	5114756	7.500,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192996201800	1.000.000,00	11170006	1.000.000,00	10122201545250043	2266474	1.000.000,00
RS	CACIQUE DOBLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIQUE DOBLE	36000174474201800	42.700,00	20770001	42.700,00	10122201545250043	6369855	42.700,00
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	36000169310201800	50.000,00	32980003	50.000,00	10122201545250043	6529895	50.000,00
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	36000169995201800	200.000,00	28650003	200.000,00	10122201545250043	2236362	200.000,00
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAZINHO	36000182626201800	210.000,00	36850011 30200002	100.000,00 110.000,00	10122201545250043 10122201545250043	5364280	210.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000171032201800	500.000,00	30670008	500.000,00	10122201545250043	2223279	500.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000176679201800	150.000,00	33880004	150.000,00	10122201545250043	2223546	150.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000195026201800	500.000,00	24000012	500.000,00	10122201545250043	2223538	500.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000195027201800	587.000,00	24000012	587.000,00	10122201545250043	2223546	587.000,00
RS	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000192036201800	200.000,00	31730001	200.000,00	10122201545250043	2252074	200.000,00
RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	36000176462201800	200.000,00	28640007	200.000,00	10122201545250043	2232030	200.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000176868201800	250.000,00	38180006	250.000,00	10122201545254865	2240335	250.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000190871201800	200.000,00	36620008	200.000,00	10122201545250043	2240335	200.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000192625201800	300.000,00	11170006	300.000,00	10122201545250043	2240335	300.000,00

RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000192627201800	100.000,00	32980003	100.000,00	10122201545250043	2240335	100.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000192628201800	200.000,00	30670007	200.000,00	10122201545250043	2240335	200.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000192629201800	100.000,00	36850014	100.000,00	10122201545250043	2240335	100.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000193213201800	500.000,00	24000012	500.000,00	10122201545250043	2240335	500.000,00
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000173874201800	100.000,00	28630003	100.000,00	10122201545250043	2241145	100.000,00
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000191558201800	200.000,00	24000012	200.000,00	10122201545250043	2241145	200.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000193328201800	300.000,00	24000012	300.000,00	10122201545250043	2257645	300.000,00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000183857201800	300.000,00	25650006	300.000,00	10122201545250040	2241153	300.000,00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000183865201800	180.000,00	20980004	180.000,00	10122201545250043	2241153	180.000,00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000170112201800	1.000.000,00	38410001	1.000.000,00	10122201545250043	6337945	1.000.000,00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000170375201800	200.000,00	28610007	200.000,00	10122201545250043	2232049	200.000,00
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000192846201800	200.000,00	11170006	200.000,00	10122201545250043	2793237	200.000,00
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000182083201800	500.000,00	36850011	500.000,00	10122201545250043	2252287	500.000,00
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000193287201800	300.000,00	25650006	300.000,00	10122201545250040	2252287	300.000,00
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171114201800	200.000,00	38180009	200.000,00	10122201545250043	2707942	200.000,00
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191975201800	100.000,00	31730001	100.000,00	10122201545250043	2707942	100.000,00
RS	NOVA BASSANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BASSANO	36000188550201800	200.000,00	32980003 30200002	100.000,00 100.000,00	10122201545250043 10122201545250043	5230241	200.000,00
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000188926201800	150.000,00	38180009	150.000,00	10122201545250043	2241161	150.000,00
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000188940201800	200.000,00	30770004	200.000,00	10122201545250043	2241161	200.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192496201800	300.000,00	25650006	300.000,00	10122201545250040	6368883	300.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000193777201800	250.000,00	36850014	250.000,00	10122201545250043	2232057	250.000,00
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000185181201800	370.000,00	38400001 28640007 36620008	70.000,00 100.000,00 200.000,00	10122201545250043 10122201545250043 10122201545250043	2254921	370.000,00
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000192797201800	100.000,00	29220001	100.000,00	10122201545250043	2254921	100.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000172235201800	500.000,00	19860021 29220001 20980004	150.000,00 150.000,00 200.000,00	10122201545250043 10122201545250043 10122201545250043	2253615	500.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000193705201800	200.000,00	36850014	200.000,00	10122201545250043	2253615	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000180991201800	350.000,00	28610007	350.000,00	10122201545250043	2244969 2252120	250.000,00 100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000183719201800	550.000,00	30770004	550.000,00	10122201545250043	2228556 2228580 2234475 2250713	100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000188417201800	230.000,00	28580015	230.000,00	10122201545250043	2246767	230.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000194105201800	600.000,00	28630003	600.000,00	10122201545250043	2246961 2252120	500.000,00 100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000194124201800	1.000.000,00	31730001	1.000.000,00	10122201545250043	2263858	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000194151201800	800.000,00	31730001	800.000,00	10122201545250043	2228734 2252023 2259869 2261081	200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000194178201800	172.900,00	31730001	172.900,00	10122201545250043	2259850	172.900,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000194183201800	377.100,00	31730001	377.100,00	10122201545250043	2261111 2261987 2262010	100.000,00 150.000,00 127.100,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000195170201800	800.000,00	19860015 19860016 19860017	150.000,00 150.000,00 500.000,00	10122201545250043 10122201545250043 10122201545250043	2232103 2261987 5395674	150.000,00 500.000,00 150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000195521201800	300.000,00	11170006	300.000,00	10122201545250043	2235323 2246910 2247046 2252120	0,00 0,00 200.000,00 100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000195522201800	250.000,00	11170006	250.000,00	10122201545250043	2246910	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000195523201800	100.000,00	11170006	100.000,00	10122201545250043	2235323	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192758201800	900.000,00	11170006 30670007	300.000,00 600.000,00	10122201545250043 10122201545250043	2237253 2237571 2237881 2693801	200.000,00 300.000,00 200.000,00 200.000,00
RS	PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PROGRESSO	36000173534201800	100.000,00	38180009	100.000,00	10122201545250043	2252082	100.000,00
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	36000193256201800	150.000,00	36850014	150.000,00	10122201545250043	2248220	150.000,00
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000178651201800	500.000,00	30670008 20230005 36620008	100.000,00 150.000,00 250.000,00	10122201545250043 10122201545250043 10122201545250043	6518397	500.000,00
RS	SAO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171502201800	450.000,00	25660006 36850011	200.000,00 250.000,00	10122201545250043 10122201545250043	4067312	450.000,00
RS	SAO JOAO DA URUGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000175524201800	30.000,00	28650002	30.000,00	10122201545250043	6804586	30.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000180152201800	200.000,00	19830012	200.000,00	10122201545250043	6359353	200.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000183870201800	300.000,00	28670012	300.000,00	10122201545250043	6359353	300.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185334201800	250.000,00	38410001	250.000,00	10122201545250043	6359353	250.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192805201800	50.000,00	25650007	50.000,00	10122201545250040	6359353	50.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000193333201800	50.000,00	25650007	50.000,00	10122201545250040	6359353	50.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000171167201800	100.000,00	28640007	100.000,00	10122201545250043	6437230	100.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000184039201800	150.000,00	28610007	150.000,00	10122201545250043	6437230	150.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000184050201800	100.000,00	38400001	100.000,00	10122201545250043	6437230	100.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192194201800	200.000,00	30670007	200.000,00	10122201545250043	6437230	200.000,00
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000192813201800	100.000,00	30770004	100.000,00	10122201545250043	2260050	100.000,00
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000193866201800	250.000,00	24000012	250.000,00	10122201545250043	2260050	250.000,00
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000174139201800	250.000,00	25660007	250.000,00	10122201545250043	2236346	250.000,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191543201800	250.000,00	25650006	250.000,00	10122201545250040	2252244	250.000,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000192681201800	100.000,00	33880004	100.000,00	10122201545250043	2252244	100.000,00
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185278201800	306.136,00	19830012 36620008	100.000,00 206.136,00	10122201545250043 10122201545250043	2247283	306.136,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000192004201800	100.000,00	20980004	100.000,00	10122201545250043	2241048	100.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000192007201800	150.000,00	20230005	150.000,00	10122201545250043	2241048	150.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000192010201800	200.000,00	28610007	200.000,00	10122201545250043	2241048	200.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000192012201800	100.000,00	28640007	100.000,00	10122201545250043	2241048	100.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000192013201800	200.000,00	25660006	200.000,00	10122201545250043	2241048	200.000,00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000174201201800	250.000,00	24000014 30770004	100.000,00 150.000,00	10122201545250043 10122201545250043	2707977 5161703	155.000,00 95.000,00
TOTAL			96 PROPOSTAS	25.398.836,00					